



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1162/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 402.070,00 (Quatrocentos e dois mil e setenta reais) criando a seguinte dotação:

2501 – Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim

04 122 0011 2 073 – Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim

Manter as atividades administrativas/operacionais da Autarquia Municipal de Trânsito; fiscalizar, orientar e organizar o trânsito no Município

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	1.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal e Civil	1500000000	268.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	21.210,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	21.860,00
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Militar	1500000000	100,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000 1752000000	1.900,00 100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000 1752000000	30.000,00 100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000 1752000000	10.000,00 100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000 1752000000	25.000,00 100,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia Informação/Comunicação-PJ	1500000000	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	1500000000	200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000 1752000000	10.000,00 100,00

26 453 0011 1 091 – Realização de Campanhas Educativas de Trânsito

Realizar campanhas educativas de trânsito no município.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
---------------------	-----------	--------------	-------------



MUNICÍPIO DE FORTIM

3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000 1752000000	4.500,00 100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000 1752000000	500,00 200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000 1752000000	5.000,00 200,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

0601 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15 453 0011 2 011 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Manter as atividades administrativas/operacionais do DEMUTRAN; fiscalizar, orientar e organizar o trânsito no Município.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	2.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal e Civil	1500000000	268.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	42.070,00
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Militar	1500000000	100,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	10.000,00

15 453 0011 2 012 – Realização de Campanhas Educativas de Trânsito

Realizar campanhas educativas de trânsito no município.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	5.000,00

Parágrafo único. Quando o saldo da dotação a ser anulada for inferior ao valor autorizado no artigo anterior, o crédito será aberto no limite do saldo da dotação.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de novembro de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

